Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2237

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.056.000	3.1.90.04	0100	SEMGAB	86	R\$ 24.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAD	220	R\$ 1.396.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	225	R\$ 100.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMFA	278	R\$ 780.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMSA/FMS	1029	R\$ 600.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMSA/FMS	1035	R\$ 900.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1° - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.99	0100	SEMFA	341	R\$ 3.800.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de novembro de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA PREFEITO EM EXERCÍCIO PREFEITO EM EXERCÍCIO